

LEI Nº. 2.218/98

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE AVENIDA DO CONTORNO NO BAIRRO DORNELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica denominada de *Avenida do Contorno*, o logradouro público denominado Rua Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, que inicia-se junto a propriedade rural de propriedade da empresa J. AZEVEDO, margeia a área do Colina Country Clube e termina na propriedade rural da família VALENTIN, situado no bairro Dornelas, neste município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Poder Executivo após sanção desta Lei, comunicará à RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA II, EBCT, CFLCL, TELEMIG, DEMSUR, etc. . .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 04 de agosto de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé